

R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI
04.788.639/0001-34

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE **Unidade gestora:** Gabinete do Prefeito
Número do processo: 2025.01.09.003-PE **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.01.29.009-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI **Telefone:** (88) 3581-3934 / (88) 9711-0053
CNPJ/MF: 04.788.639/0001-34 **E-mail:** licitacao.flashcenter@outlook.com
Endereço: Rua Eptácio Pessoa, 316, Centro, Iguatu / CE - CEP: 63.500-044

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI
04.788.639/0001-34

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 3

R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI
04.788.639/0001-34

25 – PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,83

Valor total: R\$ 238,30

Fabricante/Marca: CIS

Modelo: CIS

Valor de referência: R\$ 23,83

26 – BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 63,93

Valor total: R\$ 1.278,60

Fabricante/Marca: TEKBOND

Modelo: TEKBOND

Valor de referência: R\$ 63,93

27 – PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Especificação: PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 51,17

Valor total: R\$ 1.023,40

Fabricante/Marca: MG

Modelo: MG

Valor de referência: R\$ 51,17

28 – PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Especificação: PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 27,79

Valor total: R\$ 416,85

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: MASTERPRINT

Valor de referência: R\$ 27,79

31 – PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 296,02

Valor total: R\$ 88.806,00

Fabricante/Marca: REPORTER

Modelo: REPORTER

Valor de referência: R\$ 296,02

32 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI
04.788.639/0001-34

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM -100 FOLHAS.

Quantidade: 200,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 11,62

Valor total: R\$ 2.324,00

Fabricante/Marca: 3M

Modelo: 3M

Valor de referência: R\$ 11,62

33 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Quantidade: 100,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 12,97

Valor total: R\$ 1.297,00

Fabricante/Marca: 3M

Modelo: 3M

Valor de referência: R\$ 12,97

Valor total – LOTE 3: R\$ 95.384,15 – (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

LOTE 4

15 – RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Especificação: RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 34,51

Valor total: R\$ 517,65

Fabricante/Marca: WALEU

Modelo: WALEU

Valor de referência: R\$ 34,51

29 – ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Especificação: ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 53,30

Valor total: R\$ 2.132,00

Fabricante/Marca: SCRITY

Modelo: SCRITY

Valor de referência: R\$ 53,30

30 – PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Especificação: PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,02

Valor total: R\$ 180,60

R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI
04.788.639/0001-34

Fabricante/Marca: ACP

Modelo: ACP

Valor de referência: R\$ 6,02

34 – LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 26,20

Valor total: R\$ 524,00

Fabricante/Marca: TILIBRA

Modelo: TILIBRA

Valor de referência: R\$ 26,20

35 – PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 200,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 304,85

Valor total: R\$ 60.970,00

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: FRAMA

Valor de referência: R\$ 304,85

39 – PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 386,02

Valor total: R\$ 115.806,00

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: FRAMA

Valor de referência: R\$ 386,02

Valor total – LOTE 4: R\$ 180.130,25 – (cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 275.514,40 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias



R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI
04.788.639/0001-34

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 7 de Fevereiro de 2025 às 09:05

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Rubens de Souza

E-mail: flashprintrs@hotmail.com

Rodrigues

CPF/MF: 644.083.963-20

R S COMERCIO
DE IMPORTADOS
LTDA:047886390
00134

Assinado de forma digital
por R S COMERCIO DE
IMPORTADOS
LTDA:04788639000134
Dados: 2025.02.10
08:21:34 -03'00'

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE **Unidade gestora:** Gabinete do Prefeito
Número do processo: 2025.01.09.003-PE **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.01.29.009-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MT MARTINS BATISTA LDTA **Telefone:** **** / ****
CNPJ/MF: 07.453.545/0001-00 **E-mail:** rmartinscomercioeservicos@gmail.com
Endereço: RUA RAIMUNDO ALCOFORADO, 450, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 1

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

1 - TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.

Especificação: TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 21,94

Valor total: R\$ 438,80

Fabricante/Marca: TRAMONTINA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 21,94

2 - TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.

Especificação: TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,30

Valor total: R\$ 386,00

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,30

3 - CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UIDADES.

Especificação: CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 6,27

Valor total: R\$ 438,90

Fabricante/Marca: ACC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,27

4 - CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,42

Valor total: R\$ 379,40

Fabricante/Marca: ACC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,42

5 - CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,25

Valor total: R\$ 262,50

Fabricante/Marca: ACC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,25

6 - CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

Especificação: CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 8,18

Valor total: R\$ 409,00

Fabricante/Marca: ACC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,18

7 - GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .

Especificação: GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,93

Valor total: R\$ 957,20

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 23,93

8 - GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL

Especificação: GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 37,12

Valor total: R\$ 742,40

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 37,12

9 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.

Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 11,70

Valor total: R\$ 819,00

Fabricante/Marca: ACC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,70

10 - ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.

Especificação: ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 42,67

Valor total: R\$ 853,40

Fabricante/Marca: CIS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,67

24 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. **ESPECIFICAÇÕES:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,10

Valor total: R\$ 123,00

Fabricante/Marca: SCOTCH

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,10

36 – FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE.

Especificação: FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE.

Quantidade: 15,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,61

Valor total: R\$ 189,15

Fabricante/Marca: SCOTCH

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,61

40 – FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM – ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.

Especificação: FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM – ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 26,78

Valor total: R\$ 401,70

Fabricante/Marca: CLICK PACK

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 26,78

Valor total – LOTE 1: R\$ 6.400,45 – (seis mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 2

11 – APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 32,03

Valor total: R\$ 320,30

Fabricante/Marca: LEO&LEO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 32,03

12 – UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

Especificação: UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,24

Valor total: R\$ 104,80

Fabricante/Marca: CIS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,24

13 - REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Especificação: REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 41,59

Valor total: R\$ 415,90

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,59

14 - REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Especificação: REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 33,84

Valor total: R\$ 338,40

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 33,84

16 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,15

Valor total: R\$ 1.023,00

Fabricante/Marca: COMPACTOR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,15

17 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,98

Valor total: R\$ 1.039,60

Fabricante/Marca: COMPACTOR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,98

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

18 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,69

Valor total: R\$ 2.067,60

Fabricante/Marca: COMPACTOR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,69

19 – LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.

Especificação: LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 59,33

Valor total: R\$ 1.186,60

Fabricante/Marca: CIS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 59,33

20 – BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS – PCT C/100 UNIDADES.

Especificação: BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS – PCT C/100 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 27,83

Valor total: R\$ 417,45

Fabricante/Marca: MERCUR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,83

21 – PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.

Especificação: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 32,58

Valor total: R\$ 325,80

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 32,58

22 – CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.

Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 33,17

Valor total: R\$ 663,40

Fabricante/Marca: BIC

Modelo: --

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

Valor de referência: R\$ 33,17

23 – LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.

Especificação: LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,71

Valor total: R\$ 385,50

Fabricante/Marca: MERCUR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,71

37 – PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL CX C/ 12 UNIDADES.

Especificação: PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL CX C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 34,15

Valor total: R\$ 1.707,50

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,15

38 – COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.

Especificação: COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 30,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 22,81

Valor total: R\$ 684,30

Fabricante/Marca: COMPACTOR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 22,81

Valor total – LOTE 2: R\$ 10.680,15 – (dez mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos)

LOTE 3

25 – PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,83

Valor total: R\$ 238,30

Fabricante/Marca: TILIBRA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 23,83

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

26 – BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 63,93

Valor total: R\$ 1.278,60

Fabricante/Marca: TEKBOND

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 63,93

27 – PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Especificação: PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 51,17

Valor total: R\$ 1.023,40

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,17

28 – PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Especificação: PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 27,79

Valor total: R\$ 416,85

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,79

31 – PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 296,02

Valor total: R\$ 88.806,00

Fabricante/Marca: REPORT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 296,02

32 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

Quantidade: 200,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 11,62

Valor total: R\$ 2.324,00

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,62

33 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM–450 FOLHAS.

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Quantidade: 100,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 12,97

Valor total: R\$ 1.297,00

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,97

Valor total - LOTE 3: R\$ 95.384,15 - (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

LOTE 4

15 - RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Especificação: RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 34,51

Valor total: R\$ 517,65

Fabricante/Marca: WALEU

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,51

29 - ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Especificação: ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 53,30

Valor total: R\$ 2.132,00

Fabricante/Marca: SCRITY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 53,30

30 - PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Especificação: PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,02

Valor total: R\$ 180,60

Fabricante/Marca: TILIBRA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,02

34 - LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 26,20

Valor total: R\$ 524,00

MT MARTINS BATISTA LDTA
07.453.545/0001-00

Fabricante/Marca: TILIBRA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 26,20

35 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 200,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 304,85

Valor total: R\$ 60.970,00

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 304,85

39 - PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 386,02

Valor total: R\$ 115.806,00

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 386,02

Valor total - LOTE 4: R\$ 180.130,25 - (cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 292.595,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Fevereiro de 2025 às 10:10

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Maria Taislania Martins
Batista

E-mail: rmartinscomercioeservicos@gmail.com

CPF/MF: 063.140.923-88

**MARIA TAISLANIA
MARTINS**

BATISTA:06314092388

Assinado de forma digital por
MARIA TAISLANIA MARTINS
BATISTA:06314092388
Dados: 2025.02.10 14:34:46
-03'00'

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902025860307750062376, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.
Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902025860307750062376 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Feb 10 2025 10:56A
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902025860307750062376 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 185502

DATA DA PUBLICAÇÃO:Feb 10 2025 10:56AM

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO		CNPJ/CPF 23.555.279/0001-75		
Endereço AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO		Número 00	Complemento NULL	
Cep: 62875000	Bairro VILA REQUEIJAO	Cidade CHOROZINHO	UF CE	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social MT MARTINS BATISTA LTDA ME		CNPJ/CPF 07.453.545/0001-00		
Endereço RUA RAIMUNDO ALCOFORADO		Número 620	Complemento	
Cep: 62700000	Bairro ALTO GUARAMIRANGA	Cidade CANINDE	UF CE	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 2.925,95

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 10/02/2025

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 12/06/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mails sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902025860307750062376

CORRETOR

Nome/Razão Social E2S CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Interno 004325	Registro Susep 202020465
--	--------------------------	-----------------------------



Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00




Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Feb 10 2025 10:56AM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 150,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0.00
Prêmio Total	R\$ 150,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530310686	1	17/02/2025	150,00



Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, com sede na AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO nº 00 - VILA REQUEIJAO - CHOROZINHO - CE inscrito no C.N.P.J sob o nº 23.555.279/0001-75, as obrigações assumidas pela(o) MT MARTINS BATISTA LTDA ME, com sede na RUA RAIMUNDO ALCOFORADO nº 620 - ALTO GUARAMIRANGA - CANINDE - CE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 07.453.545/0001-00, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 2.925,95

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.01.29.009-PE

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA****CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA****RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

1.Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2.Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos , ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3.O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.ç

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE**CONDIÇÕES DA APÓLICE****1. DEFINIÇÕES**

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2.1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6 .1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA, o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO, nos termos do EDITAL, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6 .2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6 .3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site



Sucursal Emissora 8603-FORTALEZA		Apólice nº 061902025860307750062376	Endosso nº 0000000	Propos 37855
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.



À
Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE
Órgão Gerenciador - Gabinete da Prefeita
Ref.: Pregão Eletrônico N° 2025.01.29.009-PE | Processo Administrativo N° 2025.01.09.003-PE
Data da Sessão: 12 de fevereiro de 2025
Horário: 09:00

Proposta de Preços								
A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus Anexos.								

LOTE 1								
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário p/ extenso	Valor Total p/ extenso
1	TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.	Unidade	20	DRW	R\$ 21,94	R\$ 438,80	Vinte E Um Reais E Noventa E Quatro Centavos	Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Oitenta Centavos
2	TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.	Unidade	20	JOCAR	R\$ 19,30	R\$ 386,00	Dezenove Reais E Trinta Centavos	Trezentos E Oitenta E Seis Reais
3	CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UNIDADES.	Caixa	70	CLIPON	R\$ 6,27	R\$ 438,90	Seis Reais E Vinte E Sete Centavos	Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Noventa Centavos
4	CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.	Caixa	70	CLIPON	R\$ 5,42	R\$ 379,40	Cinco Reais E Quarenta E Dois Centavos	Trezentos E Setenta E Nove Reais E Quarenta Centavos
5	CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.	Caixa	50	CLIPON	R\$ 5,25	R\$ 262,50	Cinco Reais E Vinte E Cinco Centavos	Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos
6	CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.	Caixa	50	CLIPON	R\$ 8,18	R\$ 409,00	Oito Reais E Dezoito Centavos	Quatrocentos E Nove Reais
7	GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .	Unidade	40	MASTERPRINT	R\$ 23,93	R\$ 957,20	Vinte E Três Reais E Noventa E Três Centavos	Novencentos E Cinquenta E Sete Reais E Vinte Centavos
8	GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL.	Unidade	20	JOCAR	R\$ 37,12	R\$ 742,40	Trinta E Sete Reais E Doze Centavos	Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Quarenta Centavos
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.	Caixa	70	GRAMPON	R\$ 11,70	R\$ 819,00	Onze Reais E Setenta Centavos	Oitocentos E Dezenove Reais
10	ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.	Caixa	20	LEO E LEO	R\$ 42,67	R\$ 853,40	Quarenta E Dois Reais E Sessenta E Sete Centavos	Oitocentos E Cinquenta E Três Reais E Quarenta Centavos
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.	Unidade	30	EUROCEL	R\$ 4,10	R\$ 123,00	Quatro Reais E Dez Centavos	Cento E Vinte E Três Reais
36	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	Unidade	15	EUROCEL	R\$ 12,61	R\$ 189,15	Doze Reais E Sessenta E Um Centavos	Cento E Oitenta E Nove Reais E Quinze Centavos
40	FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM - ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.	Caixa	15	EUROCEL	R\$ 26,78	R\$ 401,70	Vinte E Seis Reais E Setenta E Oito Centavos	Quatrocentos E Um Reais E Setenta Centavos
Valor total do Lote: Seis Mil E Quatrocentos Reais E Quarenta E Cinco Centavos						R\$ 6.400,45		

LOTE 2								
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário p/ extenso	Valor Total p/ extenso
11	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	10	LEO E LEO	R\$ 32,03	R\$ 320,30	Trinta E Dois Reais E Três Centavos	Trezentos E Vinte Reais E Trinta Centavos
12	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	Unidade	20	CENTRAL	R\$ 5,24	R\$ 104,80	Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos	Cento E Quatro Reais E Oitenta Centavos

13	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	JOCAR	R\$ 41,59	R\$ 415,90	Quarenta E Um Reais E Cinquenta E Nove Centavos	Quatrocentos E Quinze Reais E Noventa Centavos
14	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	JOCAR	R\$ 33,84	R\$ 338,40	Trinta E Três Reais E Oitenta E Quatro Centavos	Trezentos E Trinta E Oito Reais E Quarenta Centavos
16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	20	COMPACTOR	R\$ 51,15	R\$ 1.023,00	Cinquenta E Um Reais E Quinze Centavos	Mil E Vinte E Três Reais
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	20	COMPACTOR	R\$ 51,98	R\$ 1.039,60	Cinquenta E Um Reais E Noventa E Oito Centavos	Mil E Trinta E Nove Reais E Sessenta Centavos
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.	Caixa	40	COMPACTOR	R\$ 51,69	R\$ 2.067,60	Cinquenta E Um Reais E Sessenta E Nove Centavos	Dois Mil E Sessenta E Sete Reais E Sessenta Centavos
19	LÁPIS PRETO CX C/144 UNIDADES.	Caixa	20	SERELEPE	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60	Cinquenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos	Mil Cento E Oitenta E Seis Reais E Sessenta Centavos
20	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS - PCT C/100 UNIDADES.	Caixa	15	LEO E LEO	R\$ 27,83	R\$ 417,45	Vinte E Sete Reais E Oitenta E Três Centavos	Quatrocentos E Dezesete Reais E Quarenta E Cinco Centavos
21	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.	Caixa	10	JOCAR	R\$ 32,58	R\$ 325,80	Trinta E Dois Reais E Cinquenta E Oito Centavos	Trezentos E Vinte E Cinco Reais E Oitenta Centavos
22	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Caixa	20	BAMBINE	R\$ 33,17	R\$ 663,40	Trinta E Três Reais E Dezesete Centavos	Seiscentos E Sessenta E Três Reais E Quarenta Centavos
23	LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.	Pacote	50	MAMUTH	R\$ 7,71	R\$ 385,50	Sete Reais E Setenta E Um Centavos	Trezentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos
37	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	50	JOCAR	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50	Trinta E Quatro Reais E Quinze Centavos	Mil Setecentos E Sete Reais E Cinquenta Centavos
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	30	BAMBINE	R\$ 22,81	R\$ 684,30	Vinte E Dois Reais E Oitenta E Um Centavos	Seiscentos E Oitenta E Quatro Reais E Trinta Centavos
Valor total do Lote: Dez Mil, Seiscentos E Oitenta Reais E Quinze Centavos						R\$	10.680,15	

LOTE 3								
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário p/ extenso	Valor Total p/ extenso
25	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.	Unidade	10	CIS	R\$ 23,83	R\$ 238,30	Vinte E Três Reais E Oitenta E Três Centavos	Duzentos E Trinta E Oito Reais E Trinta Centavos
26	BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.	Pacote	20	BRW	R\$ 63,93	R\$ 1.278,60	Sessenta E Três Reais E Noventa E Três Centavos	Mil Duzentos E Setenta E Oito Reais E Sessenta Centavos
27	PAPEL 60KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS.	Pacote	20	ABC	R\$ 51,17	R\$ 1.023,40	Cinquenta E Um Reais E Dezesete Centavos	Mil E Vinte E Três Reais E Quarenta Centavos
28	PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.	Pacote	15	ABC	R\$ 27,79	R\$ 416,85	Vinte E Sete Reais E Noventa E Nove Centavos	Quatrocentos E Dezesesseis Reais E Oitenta E Cinco Centavos
31	PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	Caixa	300	REPORT	R\$ 296,02	R\$ 88.806,00	Duzentos E Noventa E Seis Reais E Dois Centavos	Oitenta E Oito Mil, Oitocentos E Seis Reais



32	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM -100 FOLHAS.	Pacote	200	BRW	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00	Onze Reais E Sessenta E Dois Centavos	Dois Mil, Trezentos E Vinte E Quatro Reais
33	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.	Pacote	100	BRW	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00	Doze Reais E Noventa E Sete Centavos	Mil Duzentos E Noventa E Sete Reais
Valor total do Lote: Noventa E Cinco Mil, Trezentos E Oitenta E Quatro Reais E Quinze Centavos						R\$	95.384,15	

Item								
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário p/ extenso	Valor Total p/ extenso
29	ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.	Caixa	40	SCRIT	R\$ 53,30	R\$ 2.132,00	Cinquenta E Três Reais E Trinta Centavos	Dois Mil, Cento E Trinta E Dois Reais
30	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE	Unidade	30	POLIBRAS	R\$ 6,02	R\$ 180,60	Seis Reais E Dois Centavos	Cento E Oitenta Reais E Sessenta Centavos
34	LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.	Unidade	20	SÃO DOMINGO	R\$ 26,20	R\$ 524,00	Vinte E Seis Reais E Vinte Centavos	Quinhentos E Vinte E Quatro Reais
35	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.	Caixa	200	MARCARI	R\$ 304,85	R\$ 60.970,00	Trezentos E Quatro Reais E Oitenta E Cinco Centavos	Sessenta Mil, Novecentos E Setenta Reais
39	PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES	Caixa	300	MARCARI	R\$ 386,02	R\$ 115.806,00	Trezentos E Oitenta E Seis Reais E Dois Centavos	Cento E Quinze Mil, Oitocentos E Seis Reais
Valor total do Lote: Cento E Setenta E Nove Mil, Seiscentos E Doze Reais E Sessenta Centavos						R\$	179.612,60	

Valor Global da Proposta: Duzentos E Noventa E Dois Mil E Setenta E Sete Reais E Trinta E Cinco Centavos	R\$	292.077,35
---	-----	------------

Objeto
- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Condições da Proposta
- Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Condições da Entrega
- Local de entrega: Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho/CE.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante.
DECLARAÇÕES
- Toda documentação anexada ao sistema é Autêntica.
- O proponente declara sob as penas da Lei nº 14.133, que satisfaz as exigências habilitatórias previstas no edital e nos seus anexos.
- Inexistem fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação no processo, além disso, estamos cientes da obrigação de relatar ocorrências futuras.
- Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, estando enquadrada sob o regime de Micro-Empresa - ME.
- Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Não possui em sua cadeia produtiva, funcionários envolvidos em trabalho degradante ou forçado, conforme estabelecido nos incisos III e IV do Artigo 1º e no inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.
- Fica dispensada das obrigações de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou para aprendiz, conforme estabelecido na legislação e em normas específicas referentes ao Artigo 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- Os preços apresentados incluem todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, além de fretes, taxas, tributos, despesas fiscais e comerciais, seguros, salários, deslocamento de pessoal, mão de obra, carga e descarga, entrega, lucro e qualquer outra despesa que possa incidir, direta ou indiretamente, na entrega do produto ou execução do serviço.

11/02/2025



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/02/2025 10:39:06**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**

Proposta: **5069676**

Controle Interno (Código Controle): **874208293**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CHOROZINHO

CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75 AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO S/N, VILA REQUEIJAO - CEP: 62.875-000 - CHOROZINHO - CE

DADOS DO**DADOS DA CORRETORA:**

000002.4.215433-9 **SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.925,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.925,95	11/02/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.925,95	11/02/2025	12/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/02/2025	24056684	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 2025.01.29.009-PE-PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO COMO OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450325**
Proposta: **5069676**
Controle Interno (Código Controle): **874208293**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450325**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE **Unidade gestora:** Gabinete do Prefeito
Número do processo: 2025.01.09.003-PE **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.01.29.009-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CR COMERCIO E SERVICOS LTDA **Telefone:** (85) 3879-7977 / (85) 8713-3612
CNPJ/MF: 40.788.915/0001-28 **E-mail:** crlicita21@gmail.com
Endereço: 13 DE MAIO, 1422, SALA 15, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.040-530

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 3

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

25 – PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,83

Valor total: R\$ 238,30

Fabricante/Marca: masterprint

Modelo: masterprint

Valor de referência: R\$ 23,83

26 – BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 63,93

Valor total: R\$ 1.278,60

Fabricante/Marca: rendicola

Modelo: rendicola

Valor de referência: R\$ 63,93

27 – PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Especificação: PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 51,17

Valor total: R\$ 1.023,40

Fabricante/Marca: abc

Modelo: abc

Valor de referência: R\$ 51,17

28 – PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Especificação: PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 27,79

Valor total: R\$ 416,85

Fabricante/Marca: masterprint

Modelo: masterprint

Valor de referência: R\$ 27,79

31 – PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 296,02

Valor total: R\$ 88.806,00

Fabricante/Marca: report

Modelo: report

Valor de referência: R\$ 296,02

32 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM -100 FOLHAS.

Quantidade: 200,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 11,62

Valor total: R\$ 2.324,00

Fabricante/Marca: brw

Modelo: brw

Valor de referência: R\$ 11,62

33 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Quantidade: 100,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 12,97

Valor total: R\$ 1.297,00

Fabricante/Marca: brw

Modelo: brw

Valor de referência: R\$ 12,97

Valor total – LOTE 3: R\$ 95.384,15 – (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

LOTE 4

15 – RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Especificação: RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 34,51

Valor total: R\$ 517,65

Fabricante/Marca: jogar

Modelo: jogar

Valor de referência: R\$ 34,51

29 – ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Especificação: ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 53,30

Valor total: R\$ 2.132,00

Fabricante/Marca: SCRITY

Modelo: SCRITY

Valor de referência: R\$ 53,30

30 – PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Especificação: PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,02

Valor total: R\$ 180,60

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Fabricante/Marca: alaplast

Modelo: alaplast

Valor de referência: R\$ 6,02

34 – LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 26,20

Valor total: R\$ 524,00

Fabricante/Marca: SIDGRAPH

Modelo: SIDGRAPH

Valor de referência: R\$ 26,20

35 – PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 200,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 304,85

Valor total: R\$ 60.970,00

Fabricante/Marca: frama

Modelo: frama

Valor de referência: R\$ 304,85

39 – PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 386,02

Valor total: R\$ 115.806,00

Fabricante/Marca: frama

Modelo: frama

Valor de referência: R\$ 386,02

Valor total – LOTE 4: R\$ 180.130,25 – (cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 275.514,40 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias



CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 16:42

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CR

E-mail: crlicita21@gmail.com

CPF/MF: 40.788.915/0001-28

CLAUDECIR

PASSOS

RAMOS:684385

67991

Assinado de forma
digital por CLAUDECIR
PASSOS
RAMOS:68438567991
Dados: 2025.02.11
16:43:47 -03'00'

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

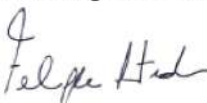
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750047731**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750047731**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 11/02/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775004
7731

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750099187

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CHOROZINHO CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75
ENDEREÇO: RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO SN BAIRRO: VILA REQUEIJAO
CEP: 62875000 CIDADE: CHOROZINHO UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: T PINHEIRO PAIVA LTDA CPF/CNPJ: 19.255.771/0001-58
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA 258 BOX BAIRRO: CENTRO
02
CEP: 63600000 CIDADE: SENADOR POMPEU UF: CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**
37.863.382/0001-97 ART CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0212113911

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 2.925,95 - dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 2025.01.29.009-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 2.925,95	R\$ 190,00	12/02/2025	13/05/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	190,00	Única	R\$ 190,00	18/02/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	190,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado() apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu câmputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) **Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
- b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;**
- c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
- d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**
- e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, de restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.009 - PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE

RAZÃO SOCIAL: T PINHEIRO PAIVA LTDA
C.N.P.J.: 19.255.771/0001-58 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.711473-3
ENDEREÇO: AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA nº 258, CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU -CE
FONE: (88) 3449-1249 **EMAIL:** spmultcoisas@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 0239-9 **CONTA CORRENTE:** 17.515-3

A EMPRESA T. PINHEIRO PAIVA LTDA SEDIADA NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 258, CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU - CE, FONE: (88) 3449 - 0944, INSCRITA NO C.N.P.J.: 19.255.771/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO POR THIAGO PINHEIRO PAIVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG sob o nº 2001027015296 - 2av SSP/CE, INSCRITO NO CPF: 646.514.873-00, residente e domiciliada à Rua João Pitombeira, s/n, Bairro Centro, CEP: 63600-000, Senador Pompeu/CE, ABAIXO ASSINADO, PROPÕE A ENTREGA DOS OBJETOS A SEGUIR ESPECIFICADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPIGRAFE, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)		VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
11	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	10	ONDA	R\$ 32,03	trinta e dois reais e três centavos	R\$ 320,30 trezentos e vinte reais e trinta centavos
12	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	Unidade	20	BRW	R\$ 5,24	cinco reais e vinte e quatro centavos	R\$ 104,80 cento e quatro reais e oitenta centavos
13	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	RADEX	R\$ 41,59	quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 415,90 quatrocentos e quinze reais e noventa centavos
14	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	RADEX	R\$ 33,84	trinta e três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 338,40 trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	20	COMPACTOR	R\$ 51,15	cinquenta e um reais e quinze centavos	R\$ 1.023,00 mil e vinte e três reais
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	20	COMPACTOR	R\$ 51,98	cinquenta e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.039,60 mil e trinta e nove reais e sessenta centavos
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.	Caixa	40	COMPACTOR	R\$ 51,69	cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos	R\$ 2.067,60 dois mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos
19	LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.	Caixa	20	ONDA	R\$ 59,33	cinquenta e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 1.186,60 mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos
20	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - PCT C/100 UNIDADES.	Caixa	15	ONDA	R\$ 27,83	vinte e sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 417,45 quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos



faturamentospmultcoisas@gmail.com



contratospmultcoisas@gmail.com



spmultcoisas@gmail.com

Rua: Francisco França Cambraia, 254 – Senador Pompeu – Ce – Fone: (88) 3449- 0944

21	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.	Caixa	10	BRW	R\$ 32,58	trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 325,80	trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos
22	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Caixa	20	FRAMA	R\$ 33,17	trinta e três reais e dezessete centavos	R\$ 663,40	seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
23	LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA N° 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.	Pacote	50	REDBOR	R\$ 7,71	sete reais e setenta e um centavos	R\$ 385,50	trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
37	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	50	BRW	R\$ 34,15	trinta e quatro reais e quinze centavos	R\$ 1.707,50	mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	30	ONDA	R\$ 22,81	vinte e dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 684,30	seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 10.680,15	dez mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)		VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
25	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.	Unidade	10	ONDA	R\$ 23,83	vinte e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 238,30	duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos
26	BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.	Pacote	20	TEKBOND	R\$ 63,93	sessenta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 1.278,60	mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos
27	PAPEL 60KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS.	Pacote	20	MG	R\$ 51,17	cinquenta e um reais e dezessete centavos	R\$ 1.023,40	mil e vinte e três reais e quarenta centavos
28	PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.	Pacote	15	OFF PAPER	R\$ 27,79	vinte e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 416,85	quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos
31	PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	Caixa	300	REPORT	R\$ 296,02	duzentos e noventa e seis reais e dois centavos	R\$ 88.806,00	oitenta e oito mil, oitocentos e seis reais
32	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM -100 FOLHAS.	Pacote	200	LEOLEO/JOCAR OFFICE	R\$ 11,62	onze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 2.324,00	dois mil, trezentos e vinte e quatro reais



33	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.	Pacote	100	3M	R\$ 12,97	doze reais e noventa e sete centavos	R\$ 1.297,00	mil duzentos e noventa e sete reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 95.384,15	noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos

LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)		VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
15	RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.	Pacote	15	MAXCRIL	R\$ 34,51	trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 517,65	quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos
29	ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.	Caixa	40	FILIMAIL	R\$ 53,30	cinquenta e três reais e trinta centavos	R\$ 2.132,00	dois mil, cento e trinta e dois reais
30	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.	Unidade	30	DAC	R\$ 6,02	seis reais e dois centavos	R\$ 180,60	cento e oitenta reais e sessenta centavos
34	LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.	Unidade	20	SIDGRAPH	R\$ 26,20	vinte e seis reais e vinte centavos	R\$ 524,00	quinhentos e vinte e quatro reais
35	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO FOLHA OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.	Caixa	200	FRAMA	R\$ 304,85	trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 60.970,00	sessenta mil, novecentos e setenta reais
39	PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO FOLHA OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.	Caixa	300	FRAMA	R\$ 386,02	trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos	R\$ 115.806,00	cento e quinze mil, oitocentos e seis reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 180.130,25	cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 286.194,55	duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS, DE ACORDO COM O EDITAL.



faturamentospmultcoisas@gmail.com



contratospmultcoisas@gmail.com



spmultcoisas@gmail.com

Rua: Francisco França Cambraia, 254 – Senador Pompeu – Ce – Fone: (88) 3449- 0944

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICA É AUTÊNTICA;

DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

I) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR NÓS E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

II) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

III) QUE NÃO TENTAMOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

IV) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

V) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E;

VI) QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

THIAGO PINHEIRO
PAIVA:646514873
00

Assinado de forma digital por
THIAGO PINHEIRO
PAIVA:64651487300
Dados: 2025.02.11 16:52:33
-03'00'

Thiago Pinheiro Paiva
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 646.514.873-00





**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE

Unidade gestora: Gabinete do Prefeito

Número do processo: 2025.01.09.003-PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.01.29.009-PE

Data da abertura: 12/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Telefone: (85) 3273-2070 / ****

CNPJ/MF: 13.298.511/0001-83

E-mail: abastece.distribuidora@hotmail.com

Endereço: BARAO DE ARACATI, 2895, PROXIMO A GRAFICA, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE - CEP: 60.115-082

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

BARAO DE ARACATI, 2895, PROXIMO A GRAFICA, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE - CEP: 60.115-082.

FRANCISCO
ARAUJO
LIMA
FILHO:11380
985315

Assinado de
forma digital
por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:1138098
5315



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
13.298.511/0001-83**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

LOTE 1

1 - TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.

Especificação: TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 21,94

Valor total: R\$ 438,80

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: BRW

Valor de referência: R\$ 21,94

2 - TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.

Especificação: TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,30

Valor total: R\$ 386,00

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: BRW

Valor de referência: R\$ 19,30

3 - CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UIDADES.

Especificação: CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 6,27

Valor total: R\$ 438,90

Fabricante/Marca: ECCOCLIPS

Modelo: ECCOCLIPS

Valor de referência: R\$ 6,27

4 - CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,42

Valor total: R\$ 379,40

Fabricante/Marca: ECCOCLIPS

Modelo: ECCOCLIPS

Valor de referência: R\$ 5,42

5 - CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,25

Valor total: R\$ 262,50

Fabricante/Marca: ECCOCLIPS

Modelo: ECCOCLIPS

Valor de referência: R\$ 5,25



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

6 - CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 8,18

Valor total: R\$ 409,00

Fabricante/Marca: ECCOCLIPS

Modelo: ECCOCLIPS

Valor de referência: R\$ 8,18

7 - GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .

Especificação: GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,93

Valor total: R\$ 957,20

Fabricante/Marca: BAZZE

Modelo: BAZZE

Valor de referência: R\$ 23,93

8 - GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL.

Especificação: GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 37,12

Valor total: R\$ 742,40

Fabricante/Marca: JOCAR

Modelo: JOCAR

Valor de referência: R\$ 37,12

9 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.

Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 11,70

Valor total: R\$ 819,00

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: BRW

Valor de referência: R\$ 11,70

10 - ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.

Especificação: ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 42,67

Valor total: R\$ 853,40

Fabricante/Marca: ULTRA

Modelo: ULTRA

Valor de referência: R\$ 42,67

24 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. **ESPECIFICAÇÕES:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,10

Valor total: R\$ 123,00

Fabricante/Marca: ADERE

Modelo: ADERE

Valor de referência: R\$ 4,10

36 – FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE.

Especificação: FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE.

Quantidade: 15,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,61

Valor total: R\$ 189,15

Fabricante/Marca: EUROCEL

Modelo: EUROCEL

Valor de referência: R\$ 12,61

40 – FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM – ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.

Especificação: FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM – ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 26,78

Valor total: R\$ 401,70

Fabricante/Marca: LACRAPACK

Modelo: LACRAPACK

Valor de referência: R\$ 26,78

Valor total – LOTE 1: R\$ 6.400,45 – (seis mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 2

11 – APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 32,03

Valor total: R\$ 320,30

Fabricante/Marca: LEOLEO

Modelo: LEOLEO

Valor de referência: R\$ 32,03

12 – UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

Especificação: UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,24

Valor total: R\$ 104,80

Fabricante/Marca: MAXCRIL

Modelo: MAXCRIL

Valor de referência: R\$ 5,24

13 – REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Especificação: REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 41,59

Valor total: R\$ 415,90

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: RADEX

Valor de referência: R\$ 41,59

14 – REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Especificação: REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 33,84

Valor total: R\$ 338,40

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: RADEX

Valor de referência: R\$ 33,84

16 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,15

Valor total: R\$ 1.023,00

Fabricante/Marca: ECONOMIC

Modelo: ECONOMIC

Valor de referência: R\$ 51,15

17 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,98

Valor total: R\$ 1.039,60

Fabricante/Marca: ECONOMIC

Modelo: ECONOMIC

Valor de referência: R\$ 51,98



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

18 – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,69

Valor total: R\$ 2.067,60

Fabricante/Marca: ECONOMIC

Modelo: ECONOMIC

Valor de referência: R\$ 51,69

19 – LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.

Especificação: LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 59,33

Valor total: R\$ 1.186,60

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: MASTER

Valor de referência: R\$ 59,33

20 – BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS – PCT C/100 UNIDADES.

Especificação: BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS – PCT C/100 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 27,83

Valor total: R\$ 417,45

Fabricante/Marca: NOBRE

Modelo: NOBRE

Valor de referência: R\$ 27,83

21 – PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.

Especificação: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 32,58

Valor total: R\$ 325,80

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: ONDA

Valor de referência: R\$ 32,58

22 – CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.

Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 33,17

Valor total: R\$ 663,40

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: FRAMA



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

Valor de referência: R\$ 33,17

23 – LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.

Especificação: LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,71

Valor total: R\$ 385,50

Fabricante/Marca: MAMUTH

Modelo: MAMUTH

Valor de referência: R\$ 7,71

37 – PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL CX C/ 12 UNIDADES.

Especificação: PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL CX C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 34,15

Valor total: R\$ 1.707,50

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: BRW

Valor de referência: R\$ 34,15

38 – COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.

Especificação: COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 30,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 22,81

Valor total: R\$ 684,30

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: MASTER

Valor de referência: R\$ 22,81

Valor total – LOTE 2: R\$ 10.680,15 – (dez mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos)

LOTE 3

25 – PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,83

Valor total: R\$ 238,30

Fabricante/Marca: PLANETAT

Modelo: PLANETAT

Valor de referência: R\$ 23,83



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

26 – BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 63,93

Valor total: R\$ 1.278,60

Fabricante/Marca: TEKBOND

Modelo: TEKBOND

Valor de referência: R\$ 63,93

27 – PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Especificação: PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 51,17

Valor total: R\$ 1.023,40

Fabricante/Marca: FILIPINHO

Modelo: FILIPINHO

Valor de referência: R\$ 51,17

28 – PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Especificação: PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 27,79

Valor total: R\$ 416,85

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: MASTERPRINT

Valor de referência: R\$ 27,79

31 – PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 296,02

Valor total: R\$ 88.806,00

Fabricante/Marca: REPORT

Modelo: REPORT

Valor de referência: R\$ 296,02

32 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

Quantidade: 200,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 11,62

Valor total: R\$ 2.324,00

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: MASTERPRINT

Valor de referência: R\$ 11,62

33 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM–450 FOLHAS.



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Quantidade: 100,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 12,97

Valor total: R\$ 1.297,00

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: MASTERPRINT

Valor de referência: R\$ 12,97

Valor total - LOTE 3: R\$ 95.384,15 - (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

LOTE 4

15 - RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Especificação: RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 34,51

Valor total: R\$ 517,65

Fabricante/Marca: WALEU

Modelo: WALEU

Valor de referência: R\$ 34,51

29 - ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Especificação: ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 53,30

Valor total: R\$ 2.132,00

Fabricante/Marca: SCRITY

Modelo: SCRITY

Valor de referência: R\$ 53,30

30 - PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Especificação: PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,02

Valor total: R\$ 180,60

Fabricante/Marca: DAC

Modelo: DAC

Valor de referência: R\$ 6,02

34 - LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 26,20

Valor total: R\$ 524,00

BARAO DE ARACATI, 2895, PROXIMO A GRAFICA, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE - CEP: 60.115-082.

FRANCISCO
O ARAUJO
LIMA
FILHO:113
80985315

Assinado de
forma digital
por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985
315



**ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
13.298.511/0001-83

Fabricante/Marca: SIDGRAPH

Modelo: SIDGRAPH

Valor de referência: R\$ 26,20

35 – PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 200,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 304,85

Valor total: R\$ 60.970,00

Fabricante/Marca: POLYCART

Modelo: POLYCART

Valor de referência: R\$ 304,85

39 – PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 386,02

Valor total: R\$ 115.806,00

Fabricante/Marca: POLYCART

Modelo: POLYCART

Valor de referência: R\$ 386,02

Valor total – LOTE 4: R\$ 180.130,25 – (cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 292.595,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 19:45

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ABASTECE

E-mail: abastece.distribuidora@hotmail.com

CPF/MF: 13.298.511/0001-83

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.009-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE

À Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE
Gabinete do Prefeito

A empresa **M V DA SILVA LTDA**, sediada na **Rua PROFESSOR JOAO COELHO, nº 133, Sala B Bairro CENTRO, na cidade de IGUATU - CEARA**, CNPJ: **57.409.510/0001-34**, representada por seu titular, o Sra. **MAURA VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **06689449423** e inscrito no CPF nº **026.964.193-96**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE

LOTE 2								
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Extenso	Valor Total	Valor Extenso
11	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES. Especificação:APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	10	BAZZE	R\$ 32,03	trinta e dois reais e três centavos	R\$ 320,30	trezentos e vinte reais e trinta centavos
12	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS. Especificação:UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	Unidade	20	RADEX	R\$ 5,24	cinco reais e vinte e quatro centavos	R\$ 104,80	cento e quatro reais e oitenta centavos
13	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação:REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	RADEX	R\$ 41,59	quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 415,90	quatrocentos e quinze reais e noventa centavos
14	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação:REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	RADEX	R\$ 33,84	trinta e três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 338,40	trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos

16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES. Especificação:CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	20	COMPACTOR	R\$ 51,15	cinquenta e um reais e quinze centavos	R\$ 1.023,00	mil e vinte e três reais
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES. Especificação:CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.	Caixa	20	COMPACTOR	R\$ 51,98	cinquenta e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.039,60	mil e trinta e nove reais e sessenta centavos
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES. Especificação:CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.	Caixa	40	COMPACTOR	R\$ 51,69	cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos	R\$ 2.067,60	dois mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos
19	LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES. Especificação:LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.	Caixa	20	GATTE	R\$ 59,33	cinquenta e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 1.186,60	mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos
20	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS - PCT C/100 UNIDADES. Especificação:BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS - PCT C/100 UNIDADES.	Caixa	15	BAZZE	R\$ 27,83	vinte e sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 417,45	quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos
21	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES. Especificação:PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.	Caixa	10	BAZZE	R\$ 32,58	trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 325,80	trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos
22	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. Especificação:CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Caixa	20	MERCUR	R\$ 33,17	trinta e três reais e dezessete centavos	R\$ 663,40	seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
23	LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G. Especificação:LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.	Pacote	50	REDBOR	R\$ 7,71	sete reais e setenta e um centavos	R\$ 385,50	trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
37	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL CX C/ 12 UNIDADES. Especificação:PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	50	LIKE	R\$ 34,15	trinta e quatro reais e quinze centavos	R\$ 1.707,50	mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos

38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES. Especificação:COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	30	FRAMA	R\$ 22,81	vinte e dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 684,30	seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos
VALOR TOTAL dez mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos							R\$ 10.680,15	

LOTE 3								
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Extenso	Valor Total	Valor Extenso
25	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT. Especificação:PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.	Unidade	10	GATTE	R\$ 23,83	vinte e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 238,30	duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos
26	BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE. Especificação:BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.	Pacote	20	GATTE	R\$ 63,93	sessenta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 1.278,60	mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos
27	PAPEL 60KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS. Especificação:PAPEL 60KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS.	Pacote	20	MG	R\$ 51,17	cinquenta e um reais e dezessete centavos	R\$ 1.023,40	mil e vinte e três reais e quarenta centavos
28	PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS. Especificação:PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.	Pacote	15	MASTERPRINT	R\$ 27,79	vinte e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 416,85	quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos
31	PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS. Especificação:PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	Caixa	300	CHAMEX	R\$ 296,02	duzentos e noventa e seis reais e dois centavos	R\$ 88.806,00	oitenta e oito mil, oitocentos e seis reais
32	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM - 100 FOLHAS. Especificação:BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM -100 FOLHAS.	Pacote	200	BRW	R\$ 11,62	onze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 2.324,00	dois mil, trezentos e vinte e quatro reais
33	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS. Especificação:BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.	Pacote	100	BRW	R\$ 12,97	doze reais e noventa e sete centavos	R\$ 1.297,00	mil duzentos e noventa e sete reais
VALOR TOTAL noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos							R\$ 95.384,15	

LOTE 4								
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Extenso	Valor Total	Valor Extenso
15	RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES. Especificação:RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.	Pacote	15	WALEU	R\$ 34,51	trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 517,65	quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos
29	ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES. Especificação:ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.	Caixa	40	SCRITY	R\$ 53,30	cinquenta e três reais e trinta centavos	R\$ 2.132,00	dois mil, cento e trinta e dois reais
30	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE. Especificação:PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.	Unidade	30	DAC	R\$ 6,02	seis reais e dois centavos	R\$ 180,60	cento e oitenta reais e sessenta centavos
34	LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA. Especificação:LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.	Unidade	20	TILIBRA	R\$ 26,20	vinte e seis reais e vinte centavos	R\$ 524,00	quinhentos e vinte e quatro reais
35	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES. Especificação:PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.	Caixa	200	FRAMA	R\$ 304,85	trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 60.970,00	sessenta mil, novecentos e setenta reais
39	PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES. Especificação:PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.	Caixa	300	FRAMA	R\$ 386,02	trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos	R\$ 115.806,00	cento e quinze mil, oitocentos e seis reais
VALOR TOTAL							R\$ 180.130,25	
cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos								

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ 286.194,55
duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	



M V DA SILVA LTDA
CNPJ: 57.409.510/0001-34
IE: 072178310

DECLARAÇÕES E PRAZOS:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega dos Produtos: 05 (cinco) dias.

Prazo de Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto ao prazo de entrega dos produtos.

Declaramos não possuirmos nenhum fato que nos impeça de participar da presente licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado nesta proposta, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Declaramos para os devidos fins de direito que temos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições prevista no edital de Pregão.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro e que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente foi elaborada de maneira independente.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: M V DA SILVA LTDA

Nome Fantasia: ÁGUIA OFFICE PAPELARIA

CNPJ: 57.409.510/0001-34 **INSC MUNICIPAL:** 6555777 **IE:** 07.217831-0

Endereço: Rua Professor João Coelho, Nº 133, Sala B, Centro, CEP 63.500-005, Iguatu-Ce

Fone: (88) 9.9674-6000 **E-mail:** licitacaomvdasilva@outlook.com

Representante Legal:

Nome: MAURA VIEIRA DA SILVA

Cargo: Proprietária **RG:** 06689449423 **CPF:** 026.964.193-96



M V DA SILVA LTDA
CNPJ: 57.409.510/0001-34
IE: 072178310

Dados Bancários:

M V DA SILVA LTDA

AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 96339-9

BANCO SICREDI

M V DA SILVA
LTDA:57409510
000134

Assinado de forma digital
por M V DA SILVA
LTDA:57409510000134
Dados: 2025.02.11 20:43:49
-03'00'

Maura Vieira da Silva (Representante Legal)

RG: 06689449423 CPF: 026.964.193-96

Iguatu - CE, 11 de fevereiro de 2025



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/02/2025 17:59:10**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**

Proposta: **5073105**

Controle Interno (Código Controle): **178840805**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CHOROZINHO

CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75 AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO S/N, VILA REQUEIJAO - CEP: 62.875-000 - CHOROZINHO - CE

DADOS DO TOMADOR: M V DA SILVA LTDA ME

CPF/CNPJ: 57.409.510/0001-34 R PRF JOAO COELHO 133 SL B, CENTRO - CEP: 63.500-005 - IGUATU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203739-9 MD CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.925,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.925,95	12/02/2025	13/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.925,95	12/02/2025	13/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/02/2025	24066462	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.009-PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466498**
Proposta: **5073105**
Controle Interno (Código Controle): **178840805**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466498**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE **Unidade gestora:** Gabinete do Prefeito
Número do processo: 2025.01.09.003-PE **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.01.29.009-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA **Telefone:** (85) 3474-4210 / (85) 8148-2052
LTDA
CNPJ/MF: 19.005.204/0001-43 **E-mail:** admlumir@gmail.com
Endereço: Rua 8 Res Nova Assunção, 7, Barroso, Fortaleza / CE - CEP: 60.863-135

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA**
19.005.204/0001-43
LOTE 1

1 - TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.

Especificação: TESOURA MULTIUSO GRANDE MIN 23CM DE COSTURA E DE ESCRITÓRIO AÇO INOX.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 21,94

Valor total: R\$ 438,80

Fabricante/Marca: JOCAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 21,94

2 - TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.

Especificação: TESOURA MÉDIA MULTIUSO 21CM.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,30

Valor total: R\$ 386,00

Fabricante/Marca: JOCAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,30

3 - CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS GRANDE 6/0 CX CI 50 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 6,27

Valor total: R\$ 438,90

Fabricante/Marca: ECCOCLIPES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,27

4 - CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS MÉDIO 4/0 CX CI 50 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,42

Valor total: R\$ 379,40

Fabricante/Marca: ECCOCLIPES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,42

5 - CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS PEQUENO 2/0 CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,25

Valor total: R\$ 262,50

Fabricante/Marca: ECC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,25



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

6 - CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CLIPS PEQUENO 8/0 CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 8,18

Valor total: R\$ 409,00

Fabricante/Marca: ECCOCLIPES

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,18

7 - GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .

Especificação: GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 .

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,93

Valor total: R\$ 957,20

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 23,93

8 - GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL.

Especificação: GRAMPEADOR 50 FOLHAS EM METAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 37,12

Valor total: R\$ 742,40

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 37,12

9 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.

Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES.

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 11,70

Valor total: R\$ 819,00

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,70

10 - ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.

Especificação: ESTILETE MULTIUSO COM TRAVA 18MM CX 0/12 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 42,37

Valor total: R\$ 847,40

Fabricante/Marca: BAZZE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,67

24 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. **ESPECIFICAÇÕES:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO A BASE DE RESINA 12MMX30M.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,10

Valor total: R\$ 123,00

Fabricante/Marca: EUROCEL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,10

36 – FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE.

Especificação: FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE.

Quantidade: 15,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,61

Valor total: R\$ 189,15

Fabricante/Marca: EUROCELL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,61

40 – FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM – ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.

Especificação: FITA GOMADA SEM REFORÇO 60MM – ROLOS COM 140M (1KG) CX C/ 10 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 26,78

Valor total: R\$ 401,70

Fabricante/Marca: SUPPLYPLACK

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 26,78

Valor total – LOTE 1: R\$ 6.394,45 – (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 2

11 – APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 32,03

Valor total: R\$ 320,30

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 32,03

12 – UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

Especificação: UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,24

Valor total: R\$ 104,80

Fabricante/Marca: MAXCRIL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,24

13 - REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Especificação: REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 41,59

Valor total: R\$ 415,90

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,59

14 - REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Especificação: REABASTECEDOR PARA CARIMBO, ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO CONTENDO. NO MINIM 40L. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 33,84

Valor total: R\$ 338,40

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 33,84

16 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,15

Valor total: R\$ 1.023,00

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,15

17 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,98

Valor total: R\$ 1.039,60

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,98



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

18 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 51,69

Valor total: R\$ 2.067,60

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,69

19 - LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.

Especificação: LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 59,33

Valor total: R\$ 1.186,60

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 59,33

20 - BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS - PCT C/100 UNIDADES.

Especificação: BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS - PCT C/100 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 27,83

Valor total: R\$ 417,45

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,83

21 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.

Especificação: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CX C/12 UNIDADES.

Quantidade: 10,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 32,58

Valor total: R\$ 325,80

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 32,58

22 - CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.

Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. NÃO CORROSIVO, INODORO. MULTIUSO. PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 33,17

Valor total: R\$ 663,40

Fabricante/Marca: RADEX

Modelo: --



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

Valor de referência: R\$ 33,17

23 – LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.

Especificação: LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G.

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,71

Valor total: R\$ 385,50

Fabricante/Marca: MAMUTH

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,71

37 – PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL CX C/ 12 UNIDADES.

Especificação: PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL CX C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 34,15

Valor total: R\$ 1.707,50

Fabricante/Marca: BRW

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,15

38 – COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.

Especificação: COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNIDADES.

Quantidade: 30,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 22,81

Valor total: R\$ 684,30

Fabricante/Marca: KOALA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 22,81

Valor total – LOTE 2: R\$ 10.680,15 – (dez mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos)

LOTE 3

25 – PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W BIVOLT.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 23,83

Valor total: R\$ 238,30

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 23,83



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

26 – BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE 11.2MM X 30CM 1KG TRANSPARENTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 63,93

Valor total: R\$ 1.278,60

Fabricante/Marca: TEK BOND

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 63,93

27 – PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Especificação: PAPEL 60KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Quantidade: 20,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 51,17

Valor total: R\$ 1.023,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 51,17

28 – PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Especificação: PAPEL FOGRAFICO A4 180G PCT C/ 50 FOLHAS.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 27,79

Valor total: R\$ 416,85

Fabricante/Marca: MASTERPRINT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,79

31 – PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 296,02

Valor total: R\$ 88.806,00

Fabricante/Marca: REPORT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 296,02

32 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 38MMX50MM –100 FOLHAS.

Quantidade: 200,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 11,62

Valor total: R\$ 2.324,00

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,62

33 – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM–450 FOLHAS.



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CONTENDO 4 BLOCOS DE 76MM X 76MM-450 FOLHAS.

Quantidade: 100,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 12,97

Valor total: R\$ 1.297,00

Fabricante/Marca: ONDA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,97

Valor total - LOTE 3: R\$ 95.384,15 - (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

LOTE 4

15 - RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Especificação: RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES.

Quantidade: 15,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 34,51

Valor total: R\$ 517,65

Fabricante/Marca: MAXCRIL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,51

29 - ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Especificação: ENVELOPE AMARELO PARA A4 CX C/100 UNIDADES.

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 53,30

Valor total: R\$ 2.132,00

Fabricante/Marca: SCRITY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 53,30

30 - PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Especificação: PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 35MM TRANSPARENTE.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,02

Valor total: R\$ 180,60

Fabricante/Marca: ACP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,02

34 - LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO. 100 FLS.CAPA DURA.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 26,20

Valor total: R\$ 524,00



**ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA
19.005.204/0001-43**

Fabricante/Marca: SIDFGRAF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 26,20

35 – PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 200,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 304,85

Valor total: R\$ 60.970,00

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 304,85

39 – PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO. TAMANHO FOLHA OFICIO, PAPELÃO PRENSADO. FERRAGEM CROMADA. CAIXA C/20 UNIDADES.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 386,02

Valor total: R\$ 115.806,00

Fabricante/Marca: FRAMA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 386,02

Valor total – LOTE 4: R\$ 180.130,25 – (cento e oitenta mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 292.589,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 17:31

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ROMULO

E-mail: admlumir@gmail.com

CPF/MF: 19.005.204/0001-43

**ROMULO DO
NASCIMENTO FERREIRA
LTDA:19005204000143**

Assinado digitalmente por ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
LTDA:19005204000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=FORTALEZA, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27382004000138, OU=videoconferencia,
CN=ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA:19005204000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.11 17:33:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/02/2025 19:57:16**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**

Proposta: **5073244**

Controle Interno (Código Controle): **089188900**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CHOROZINHO

CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75 AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO S/N, VILA REQUEIJAO - CEP: 62.875-000 - CHOROZINHO - CE

DADOS DO TOMADOR: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 19.005.204/0001-43 R 8 DO CJ RES NOVA ASSUNCAO 7, BARROSO - CEP: 60.863-135 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.925,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.925,95	12/02/2025	13/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.925,95	12/02/2025	13/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/03/2025	24067069	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.009-PE**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450441**
Proposta: **5073244**
Controle Interno (Código Controle): **089188900**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450441**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_06022025_104335_886**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-331ae637-7757-4fe8-abff-78a52e859a4b**

Esta Certidão foi emitida em 06/02/2025, às 10:41, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f4f1225d-0b4c-45b5-a6c9-31a65cef4ac4**

Esta Certidão foi emitida em 06/02/2025, às 10:38, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FELIPE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
26.274.173/0001-91

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE **Unidade gestora:** Gabinete do Prefeito
Número do processo: 2025.01.09.003-PE **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.01.29.009-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: FELIPE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS **Telefone:** (85) 9783-8692 / (85) 9865-7312
CNPJ/MF: 26.274.173/0001-91 **E-mail:** comercialserv.dg@gmail.com
Endereço: Rua Doutor Pedro Rocha, 634, Aerolândia, Fortaleza / CE - CEP: 60.850-010

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

NÃO

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FELIPE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
26.274.173/0001-91

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

Valor geral da proposta: R\$ 0,00 (zero reais)



FELIPE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
26.274.173/0001-91

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 12 de Fevereiro de 2025 às 08:54

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FELIPE

E-mail: comercialserv.dg@gmail.com

CPF/MF: 26.274.173/0001-91